Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 11:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6835952: RESOLUÇÃO Nº 4/2025

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6835952

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO N° 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00, e considerando o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 29/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, para o exercício de 2025, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, no valor de R$ 982.180,46 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçamentária		Funcional Programática	Programa/ Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de aplicação	Valor R$
01	CIM-AMUNESC	04.122.01.2001	Manutenção das Atividades do CIM-AMUNESC	2.880	3.1.90	642.346,02
					3.3.90	124.933,35
					4.4.90	23.768,77
		04.122.01.2002	Ações Multifinalitárias de Interesse Comum dos Entes Consorciados	2.880	3.3.90	191.132,32
TOTAL						982.180,46

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14, da citada lei e Demonstrativo de Superávit Financeiro 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville - SC, 29 de janeiro de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá/SC
Presidente do CIM-AMUNESC